

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Ricardo Manuel Veia Calé, Presidente da Câmara Municipal de Olhão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Olhão foi desdobrada em 13 secções de voto que vão funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 a n.º 13 - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 3, 8700-371 Olhão.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

OLHÃO, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.